



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

I - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando o deslocamento de vereador para outras localidades, principalmente para viagens interestaduais, quando ocorrem de um estado de origem diferente do estado de destino, o traslado por via aérea apresenta mais vantagens, uma vez que oferece mais segurança relativamente ao tráfico rodoviário, mais agilidade no deslocamento, mais economia referente a diárias, em alguns casos, e, por fim, preços acessíveis quando adquiridas as passagens com razoável antecedência.

Os deslocamentos acima mencionados justificam-se pela necessidade de capacitação continuada de autoridades, bem como para o efetivo exercício, por parte dos vereadores, das funções políticas inerentes ao cargo e, ainda, inerentes à própria Entidade no contexto da Administração Pública.

III - DA DESCRIÇÃO DAS VIAGENS

Viagem para Brasília - DF, conforme solicitado no Memorando nº 014/2023 pelo vereador Robson Alexandre Ramos Haido, trata-se de 01 (uma) passagem, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 26 de setembro de 2023 no período da manhã, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 12h do mesmo dia.
- Retorno: dia 29 de setembro de 2023 após as 12 horas.

IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se o enquadramento na modalidade Dispensa de Licitação.

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

VI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 12, de 09 de janeiro de 2023, e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Palmital.

Câmara Municipal de Palmital, 18 de setembro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO